



## MOÇÃO N° 585/2023

APOIO ao PL n.º 5007/2023, do deputado Evair Vieira de Melo (PP-ES), que dispõe sobre a concessão de vagas para estudantes-atletas, com base no desempenho esportivo, em Universidades, Institutos de Educação Superior, Faculdades, e demais instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação.

Tramita no Congresso Nacional o Projeto de Lei n.º 5007/2023, do deputado Evair Vieira de Melo (PP-ES), que dispõe sobre a concessão de vagas para estudantes-atletas, com base no desempenho esportivo, em Universidades, Institutos de Educação Superior, Faculdades, e demais instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação.

Sabendo que, de acordo com a Organização Mundial da Saúde (OMS), quatro em cada cinco adolescentes não praticam atividade física em nível suficiente para manutenção da saúde e em outra pesquisa, realizada pelo Centro de Estudos do Laboratório de Aptidão Física de São Caetano Sul CELAFISCS), aponta que apenas 44% das crianças brasileiras seguem a recomendação mínima de prática de esportes.

No entanto, estes alarmantes dados, levam a um importante tema a ser discutido: o incentivo ao esporte por parte do poder público para a população brasileira, visto ser um importante eixo de saúde e educação, que tem alto poder de elevar a sociedade de forma mais saudável e integrativa.

Desta forma, o mecanismo de reserva de vagas para atletas-estudantes nas Universidades Federais reconhece a importância do esporte como ferramenta de inclusão social e de promoção da saúde, e também é um importante instrumento para incentivar a prática esportiva, pois contribui tremendamente para a formação de cidadãos mais saudáveis e disciplinados.

Por isso que esse projeto de lei tem o intento de atender a um anseio legítimo da sociedade, equilibrando as oportunidades para jovens talentosos tanto no esporte quanto na busca pelo saber acadêmico.

/rjs





Conforme exposto e convicto de que essas iniciativas promoverão o desenvolvimento das mais diversas modalidades esportivas nas instituições federais de educação superior, conto com o apoio dos nobres pares para aprovação desta importante moção.

**Apresentamos** à Mesa, na forma regimental, sob apreciação do Plenário, esta Moção de APOIO ao PL n.º 5007/2023, do deputado Evair Vieira de Melo (PP-ES), que dispõe sobre a concessão de vagas para estudantes-atletas, com base no desempenho esportivo, em Universidades, Institutos de Educação Superior, Faculdades, e demais instituições federais de educação superior vinculadas ao Ministério da Educação, dando-se ciência desta deliberação a:

1. Sr. Deputado Evair Vieira De Melo (PP-ES).
2. Sra. Vasti Ferrari Marques - Gestora Da Unidade De Gestão De Educação – Jundiaí-SP.

Sala das Sessões, em 24 de outubro de 2023.

**DANIEL LEMOS DIAS PEREIRA**  
Daniel Lemos

/rjs

